ANEXO VII

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome:

CPF:	
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeit	0
passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:	•
 não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Bras (RFB); e 	il
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativ da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Códig Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública er processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificaçã da regularidade fiscal.	o m
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.	
Esta certidão refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive a contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991	
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://www.receita.fazenda.gov.br> ou http://www.pgfn.fazenda.gov.br .	<
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.	
Emitida às XX:XX:XX do dia XX/XX/XXXX <hora brasília="" data="" de="" e="">.</hora>	
Válida até XX/XX/XXXX.	
Código de controle da certidão: XXXX.XXXX.XXXXX	
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.	
Observações RFB:	
	1
Observações PGFN:	_
	7
	╛